LEI Nº 3.066, DE 24 DE MAIO DE 2004.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 590, DE 24 DE SETEMBRO DE 1976 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o Artigo 1º da Lei nº 590, de 24 de setembro de 1976, a ter a seguinte redação: "Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 24 de maio de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO